



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Secretaria de Estado de Educação]

[Subsecretaria de Administração - Jurídico]

PORTARIA SEE Nº 01/2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria SEE nº 03, de 02 de setembro de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis pertencentes à carga da Secretaria de Estado de Educação.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, e na Resolução SEE nº 4.630/2021, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis da Secretaria de Estado de Educação, no âmbito do Órgão Central e do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Estado de Educação:

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Membros titulares:

1. Karla Carvalho Möller – MASP 382.744-1, desempenhando a função de presidente da comissão;
2. Inês Aparecida Claro da Silva – MASP 1.354.774-0;
3. Rosáurea do Patrocínio – MASP 1.252.792-5

II – Membros suplentes dos membros titulares:

1. Andréa Gomes de Castro Ribeiro – MASP 1.059.441-4;
2. Imaculada Gomes da Rocha - MASP 959.556-2

Parágrafo Único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as disposições não mencionadas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silas Fagundes de Carvalho
Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 10/05/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46295729** e o código CRC **24488982**.

Referência: Processo nº 1260.01.0087722/2021-34

SEI nº 46295729